



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO nº. 808/17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento de cadastro de munícipes interessados em obter acesso à internet gratuita, através dos Pontos de Acesso Público do projeto “Cidade Digital”.

§ Único - A regulamentação do cadastro objetiva instruir detalhadamente o munícipe, relativamente ao disposto no §1º, do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.528/2016.

Art. 2º - Fica instituído o Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Arapongas, sito na rua Garças, nº750 (Centro Administrativo – Piso Térreo) como local de entrega e protocolo dos pedidos de cadastros.

§ Único - Os pedidos de cadastro poderão ser protocolados durante o expediente da Prefeitura, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º - Para efetuar o cadastro, o munícipe interessado em utilizar a internet gratuita do projeto “Cidade Digital” deverá observar e cumprir os seguintes passos:

- I. Acessar o endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/cidadedigital>, clicar no ícone “Cadastro” e preencher por completo o formulário de cadastro com seus dados pessoais;
 - a. Se o interessado for menor de 18 anos, também deverão ser informados os dados pessoais do responsável legal.
- II. Após preencher o formulário de cadastro, o usuário deverá indicar que está ciente e de pleno acordo com o contido na Lei Municipal nº4.528/2016. Após isso, será liberada a impressão do Termo de Adesão;
- III. Ler, tomar ciência, imprimir e assinar o Termo de Adesão;
 - a. Se o interessado for menor de 18 anos: O responsável legal deverá ler, tomar ciência e assinar o Termo de Adesão.
- IV. Após imprimir e assinar o Termo de Adesão, o interessado deve anexar ao mesmo cópia simples (não autenticada) dos seguintes documentos: CPF, documento com foto (serão aceitos: RG **ou** Documento de Identidade profissional **ou** Carteira Nacional de Habilitação) e **um** comprovante de endereço em seu nome;

- a. Se o interessado for menor de 18 anos: Deverá ser anexado ao Termo de Adesão a cópia simples (não autenticada) dos documentos (CPF, RG **ou** Documento de Identidade profissional **ou** Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal; **E**, cópia do comprovante de endereço em nome do responsável legal;
 - b. Caso a residência não esteja em nome do interessado ou de seu responsável legal, deverá ser anexado ainda a cópia do contrato de aluguel da residência.
- V. Comparecer ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Arapongas e entregar o formulário com os documentos em anexo para registro do pedido.
 - a. Se o interessado for menor de 18 anos: O Termo de Adesão deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Arapongas pelo representante legal que assinou o pedido.
- VI. Após protocolar seu pedido, o interessado deverá receber do Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Arapongas, um recibo com um código de acesso ao sistema *online* de protocolo. Com este código, o interessado deverá acompanhar o trâmite e desfecho de seu pedido.
 - a. Para consultar o trâmite do pedido de cadastro, o interessado deverá acessar o *link* <https://arapongas.atende.net/#!/tipo/servico/valor/19/padrao/1/load/0> e informar o código constante em seu recibo de protocolo.
- VII. Nenhuma informação sobre o trâmite do pedido de cadastro será dada por telefone.
- VIII. Havendo qualquer dúvida sobre o cadastro, uso da internet gratuita ou sobre o projeto Cidade Digital, o interessado **deverá** acessar o endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br/cidadedigital> e buscar pelas informações na sessão “Dúvidas?”.

Arapongas, 04 de outubro de 2017.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Interina de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito